

CÂMARA MUNICIPAL

DE

ANTONIO JOÃO

25 de Junho de 1965.

A Câmara Municipal de Antonio João decreta e promulga a seguinte Lei.

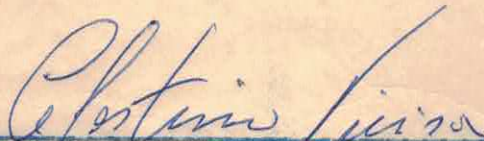
Lei nº 4 de 25 de Junho de 1965.

Requere verba para instalação da Câmara.

Art.1º- A Câmara Municipal de Antonio João requere da Prefeitura Municipal, a importância de cr \$... 250.000,00 "duzentos xix e cinquenta mil cruzeiros" a fim de aquisição de materiais necessario para o funcionamento desta Câmara.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões 25 de Junho de 1965.



SELESTINO VIEIRA

PRESIDENTE